

Onde se lê:

Região	Nº da Inscrição	NOTA
Centro-Oeste	63111a8cb9992	0,00
SUL	6311f99c27536	8,42

Leia-se:

Região	Nº da Inscrição	Nota
Centro-Oeste	6311f4b964db8	0,00
SUL	631246b85bc56	8,42

Art. 2º Comunicamos a reabertura do prazo de interposição de recurso, sendo de cinco dias corridos a contar da data desta publicação.

Art.3º Os recursos devem ser preenchidos conforme modelo abaixo e devem ser enviados para o e-mail livrodidatico@fnde.gov.br, no qual deve constar como assunto "Recurso do Concurso 200 anos de Independência".

Nº da inscrição:	Nome do(a) Autor (a):	Região:
Motivos do recurso:		

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº 23196.001263.2022-13

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 460, de 10 de março de 2021; Considerando: - os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº 06/2022 (Processo nº 23196.001263.2022-13); resolve:

I - Aplicar as sanções abaixo descritas à empresa ATELY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.742.0001-07: - Impedimento de Licitar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por um período de 2 anos, contado a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União. - Multa no valor de R\$ 66.212,47 (sessenta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos);

II - A aplicação das sanções se dá pela seguinte razão: - Em virtude de ter descumprido obrigação assumida nas cláusulas contratuais previstas no item 7.1 do Termo de Contrato nº 06/2021, também nos itens 11.1, 11.7, 11.10, 19.1 do Termo de Referência da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

ELIÉZER POLINATI SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.299/DDP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064332/2022-99, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Educação Especial.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Moises Ribeiro do Nascimento	8,66
2º	Luma Alves Batista Mendes	7,23

CARLA CERDOTE DA SILVA

PORTARIA Nº 1.308/DDP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064390/2022-12, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/CTJ do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Usinagem.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Sabrina Bodziak	9,33

CARLA CERDOTE DA SILVA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Rota de Santa Maria S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MINFRA nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Investimentos na RSC-287", proposto pela empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A., CNPJ nº 41.886.692/0001-02, que consiste no reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão da Rodovia RSC - 287 - Contrato nº 20/2021, que tem por objeto executar, mediante delegação por meio de concessão comum, os serviços públicos de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura de transporte das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia RSC-287, com início no entroncamento com a rodovia BR-386, no km 28,03, no Município de Tabai/RS, estendendo-se até o entroncamento com a ERS-509, no km 232,54, no Município de Santa Maria/RS, com extensão de 204,51 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no Anexo dessa Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.037178/2022-06 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A., denominado "Investimentos na RSC-287", consiste no reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão da Rodovia RSC - 287 - Contrato nº 20/2021, que tem por objeto executar, mediante delegação por meio de concessão comum, os serviços públicos de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura de transporte das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia RSC-287, com início no entroncamento com a rodovia BR-386, no km 28,03, no Município de Tabai/RS, estendendo-se até o entroncamento com a ERS-509, no km 232,54, no Município de Santa Maria/RS, com extensão de 204,51 km, no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - duplicação de 200,21 km de rodovia; - implantação de 12,81 km de vias marginais; - implantação de 69 melhorias de acessos; - readequação e implantação de 47 interseções; - implantação de 20 passarelas de pedestres; - implantação de 31 novas Obras de Arte Especiais - OEA's e adequação às normas de outras 30 OEA's existentes.
Nome Empresarial	Concessionária Rota de Santa Maria S.A.
CNPJ	41.886.692/0001-02
Relação das Pessoas Jurídicas	- Sacyr Concessões e Participações do Brasil Ltda. - 99%(CNPJ nº 31.713.607/0001-42) - Sacyr Concessões, S.L. - 1% (CNPJ nº 31.618.204/0001-14)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo) - Ata de Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rota de Santa Maria S.A., realizada em 16 de abril de 2021 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Local de Implantação do Projeto Estado do Rio Grande do Sul	

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1.582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 145, de 6 de abril de 2017, que confere anuência à concessão da exploração do Aeroporto Usiminas (SBIP), delegado ao Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c", da Portaria Minfra nº 46, de 11 de março de 2021, o art. 3º, §2º do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, combinado com o art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no § 2º do art. 6º da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, no art. 12 da Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 00055.000666/2011-93, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 145, de 6 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 68, p. 44, de 7 de abril de 2017, que confere anuência à concessão da exploração do Aeroporto Usiminas, localizado no Município de Santana do Paraíso - MG, delegado ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

